ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº 48 /2011

PROTOCOLADO SOB Nº 890 /2011

EM 25 / 05 /2011

			ATA
ACEITO EM	/	/2011	
APROVADO EM	/	/2011	
REJEITADO EM	/	/2011	
ARQUIVO			

EMENTA:

"DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA EVANGÉLICA CAMINHO VERDADE VIDA".

Art. 1º - Declara de utilidade pública a IGREJA EVANGÉLICA CAMINHO VERDADE VIDA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 25 de maio de 2011.

Wilson Batista Duarte Silva - Kanelão
Bancada PMDB

VISTO

Presidente

Prefeitura Municipal do Rio Grande

Protocolo Número 396/2011

Nome do Interessado Igreja Evangelica Caminho Verdade Vida
CPF/CNPJ do Interessado 13.062.340/0001-99
Telefone do Interessado 53 84073543 / 32354670
E-mail do Interessado n
Categoria Arrecadação
Subcategoria Alvará de Empresa

Texto do Protocolo

Solicita Alvará

Endereço: Rua Eduardo Araujo n° 367, vila são miguel
Início da atividade: 01/01/2011
Área: 150 m²
Atividade: Organizações religiosas (igreja evangelica)

Apresentou:
- Requerimento
- Xerox do cadastro do CNPJ
- Xerox da ata
- Xerox da relação da diretoria
- Xerox do estatuto da igreja
- Xerox do comprovante de endereço
- Xerox da identidade.

Data de abertura 06/01/2011
Aberto por Geisa Borges de Arvelos
Encaminhado para Geisa Borges de Arvelos na mesma data

Geisa Borges

Geisa Borges de Arvelos

ɔntribuinte,

ɔnfira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à ⁻B a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
13.062.340/0001-99 **MATRIZ**		**08/12/2010**

NOME EMPRESARIAL
IGREJA EVANGELICA CAMINHO VERDADE VIDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
MCVV

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.91-0-00 - Atividades de organizações religiosas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
32[illegible] - ORGANIZACAO RELIGIOSA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EDUARDO ARAUJO	**367**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.213-040	**SAO MIGUEL**	**RIO GRANDE**	**RS**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**08/12/2010**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

ɪrovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

ɲitido no dia **04/01/2011** às **15:17:52** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
ualize sua página

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DO RIO GRANDE

TABELIONATO MAURO MARTINS

2º Tabelionato - Títulos e Documentos - Pessoas Jurídicas - Protesto de Títulos Cambiais

CERTIDÃO

Certifico, que em atendimento ao que foi requerido pela. **IGREJA EVANGÉLICA CAMINHO VERDADE VIDA**, ,**Rio Grande**,**RS**, neste ato representada pelo Sr. **AMARILDO VILELA CRIZEL**, no **Livro A nº 22, Folha nº 140, Sob nº 2427**, conforme requerimento arquivado em cartório, despachado pelo Sr. Oficial (portaria 511/74), averbo nesta data, ás margens do registro primitivo nº , datada de **08/12/2010**. Fica arquivado neste Serviço de **Registro de Pessoas Jurídicas,** a mencionada petição juntamente com os documentos que a instruíram. Dou fé.

Rio Grande, RS, 08/12/2010

Vera Regina de Oliveira Martins
Registradora Designada

Karla Rosana da Silva Martins
SUBSTITUTA

Recibo(s): 481518 Total: R$ 107,60 + R$ 4,20 = R$ 111,80
CERTIDÃO PJ: R$ 4,90 (0484.01.0900027.07691 = R$ 0,20)
EXAME DOCUMENTOS: R$ 22,50 (0484.03.0900045.00564 = R$ 0,40)
Registro/Averbação PJ: R$ 67,20 (0484.03.0900045.00565 a 566 = R$ 0,80)
MICROFILMAGEM/DIGITALIZAÇÃO: R$ 10,40 (0484.01.0900027.07678 a 7690 = R$ 2,60)
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R$ 2,60 (0484.01.0900027.07692 = R$ 0,20)

TABELIONATO AMÉRICO MAURO MARTINS SERVIÇOS NOTARIAL E REGISTRAL RIO GRANDE/RS

002427

Rio Grande, 11 de novembro de 2010.

Ao
Tabelionato Américo Oficial Sr. Mauro Antonio Costa Martins
Nesta

Igreja Evangélica Caminho Verdade Vida, estabelecida à rua Eduardo Araujo, 367, nesta, vem mui respeitosamente requerer a V. Sa., Autorização para que se proceda o Registro no livro de pessoas jurídicas.

Neste Termos.
Pede Deferimento.

Tabelionato Mauro Martins

Alvaro Oliveiro Martins de Martins
ADVOGADO

Amarildo Vilela Crizel
Presidente

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

Reconheço a firma de AMARILDO VILELA CRIZEL, por **SEMELHANÇA** com a existente no arquivo deste Cartório. Dou fé. 0484.01.1000032.04881
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 9 de dezembro de 2010
Karla R. da Silva Martins - Substituta - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20 - 18

002427

RELAÇÃO DE DIRETORIA DA IGREJA EVANGÉLICA CAMINHO VERDADE VIDA

PRESIDENTE: Amarildo Vilela Crizel, Brasileiro, Casada; Militar **CIC**: 354.250.160-34; **RG** 471.354 - MM; Residente na Rua Dom Bosco, 1017 bl 1 apto 101 - Rio Grande RS.

VICE PRESIDENTE: José Carlos Farias, Brasileiro, Casado, Padeiro, **CIC**: 707.161.880-15; **RG** 1058007277, Residente na Rua Visconde de Mauá, 329 - Rio Grande RS.

SECRETÁRIO: Ilma Luciana dos Santos Farias, Brasileira, casada, do lar, **CIC**: 678.965.370-87; **RG** 1059607661; Residente na Rua Visconde de Maua, 329 - Rio Grande RS.

TESOUREIRO: Jurema Isabel Laranjo, Brasileira, Casada, Funcionária Pública, **CIC**: 379.820.360-15; **RG** 7024049202; Residente na Rua Castro Alves, 490 - Rio Grande RS.

Rio Grande 10 de junho de 2008

Amarildo Vilela Crizel
Presidente

Alvaro Oliverio Martins de Martins
ADVOGADO
OAB 27.745 — CIC 448.227.150-00

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada
Reconheço a firma de AMARILDO VILELA CRIZEL, por **SEMELHANÇA** com a existente no arquivo deste Cartório. Dou fé. 0484.01.1000032.04900
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 9 de dezembro de 2010
Karla R. da Silva Martins - Substituta - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20 - 18

002427

RELAÇÃO DE SÓCIOS FUNDADORES DA IGREJA EVANGÉLICA CAMINHO VERDADE VIDA

Amarildo Vilela Crizel , Brasileiro, Casado, Militar, residente a Rua Dom Bosco, 1017 bl 1 apto 101, Rio Grande RS, CIC 354.250.160-34, RG 471.354 - MM.

Jurema Isabel Laranjo, Brasileira, Casado, Funcionária Pública, residente a Rua Castro Alves, 490, Rio Grande RS, CIC 379.820.360-15 RG 1090556869.

Marcelo do Nascimento Laranjo , Brasileiro, Casado, Frentista, residente a Rua Castro Alves, 490, Rio Grande RS, CIC 953.152.500-59 RG 6068199469.

Aline Tavares Domingues , Brasileira, Casada, do lar, residente a Rua Castro Alves, 490 Rio Grande RS, CIC 009.678.270-60 RG 1090556869.

Jonatam Monteiro Souza , Brasileiro, Casado, Gerente comercial, residente a Rua Barão de Laudário, 65, Rio Grande RS, CIC 834.181.560-53 RG 7074361101.

Paula Roberta da Fonseca Souza, Brasileira, Casada, do Lar, residente a Rua Barão do Laudário, 65, Rio Grande RS, CIC 838.780.330-87 RG 8088369321.

Ilma Luciana Barros dos Santos, Brasileira, Casada, do Lar, residente a Rua Visconde de Mauá, 219, Rio Grande RS, CIC 678.965.370-87 RG 1059607661.

Rio Grande, 10 de junho de 2008

Amarildo Vilela Crizel
Presidente

Álvaro Oliveira Martins de Martins
ADVOGADO
OAB 27.745 — CIC 448.227.150-00

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada
Reconheço a firma de AMARILDO VILELA CRIZEL, por SEMELHANÇA com a existente no arquivo deste Cartório. Dou fé. 0484.01.1000032.04901
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 9 de dezembro de 2010
Karla R. da Silva Martins - Substituta - R$ 2,60 + Selo digital: R$ 0,20 - 18

002427

ESTATUTO DA IGREJA EVANGÉLICA CAMINHO VERDADE VIDA

CAPITULO I

DA FUNDAÇÃO E SEUS FINS

Art. 1°: A Igreja Evangélica Caminho Verdade Vida- MCVV. fundada nesta cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, no dia 01 de junho de 2008, constitui uma sociedade religiosa composta por um numero ilimitado de membros, com os seguintes objetivos:

a) fazer das Escrituras Sagradas sua regra de fé e pratica, observando todos os princípios nelas escritos, sob inspiração divina para exortação, ensino, advertência e norma de vida;
b) render em espirito e verdade o culto de adoração, louvor e ações de graças a Deus Pai, a Deus Filho e a Deus Espirito Santo;
c) viver uma vida como convém a verdadeiros cristãos: vida de amor, de paz, de justiça, e de abnegação `a causa do evangelho;
d) promover o aperfeiçoamento individual e coletivo, por meio da oração, da leitura assídua da Bíblia, do culto publico, domestico e familiar;
e) incentivar a fidelidade as ordenanças e preceitos do Novo Testamento, diligentes no serviço do Senhor, zelosos na divulgação da fé, no Batismo no Espirito Santo como benção distinta do Novo Nascimento, aos Dons Espirituais(1 Cor. 12 e 14) como realidade para hoje, alegres na contribuição do dizimo, intransigentes na condenação dos vícios, sinceros e leais com as demais Igrejas que pregam o Evangelho segundo as Escrituras Sagradas.

CAPITULO II

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E FUNDAMENTOS

Art. 2° A Igreja Evangélica Caminho Verdade Vida trata-se de uma entidade religiosa de caráter evangélico sem finalidade lucrativa, com sede e foro na cidade de Rio Grande - RS, na rua Eduardo Araujo, n° 367 - bairro São Miguel. Tem como finalidade instruir espiritualmente difundindo o Santo Evangelho do Nosso Senhor Jesus Cristo, conforme o ensino da Bíblia Sagrada.

§ ÚNICO- A assistência social educacional prevista como uma decorrência explicita da própria atividade religiosa não só estabelecera a relação do homem com Deus através de Jesus Cristo, mas também tornara útil a própria sociedade em que vive.

Art. 3° A Igreja Evangélica Caminho Verdade Vida tem sua doutrina e regras de fé fundamentados nas Sagradas Escrituras, amparadas pela Constituição Federal do Brasil em vigor, mais precisamente no Artigo 5° e incisos.

CAPITULO III

DA COMPOSIÇÃO: ADMISSÃO E EXCLUSÃO

Art. 4° A Igreja Evangélica Caminho Verdade Vida compõem-se de um numero ilimitado de membros de ambos os sexos, sem distinção de cor ou raça, crentes em Nosso Senhor Jesus Cristo, tendo como ordem de fé e pratica as Sagradas Escrituras, representadas pela Bíblia, procurando obedecer as Leis do Pais e as Autoridades constituídas, cooperando com elas no que seja compatível com a ordem , disciplina e boa fama, conforme os preceitos bíblicos.

§ 1° A admissão de membros se dará através do Batismo por imersão, reconciliação ou aclamação com aprovação do Presbitério da Igreja Evangélica Caminho Verdade Vida .

§ 2° Será considerado automaticamente desligado do rol de membros aquele que solicitar sua exclusão ou através de transferencia, ou for excluído por medidas cabíveis ao Presbitério.

Selma Luciana dos Santos Fontes

TABELIONATO 002427

§ 3° O Presbitério será composto por Pastores convidados pelo Pr. Presidente que sejam membros da Igreja Evangélica Caminho Verdade Vida e convidados pelo Presidente, que aceitem na integra os costumes da mesma, e ou membros que, estando em plena comunhão e submissão, sejam convidados pelo Pastor Presidente.

CAPITULO IV

DAS ASSEMBLÉIAS E SUAS DECISÕES

Art. 5° A Assembléia do Presbitério e de poder soberano para confirmar todos os assuntos próprios da Igreja Evangélica Caminho Verdade Vida, entre eles o de abrir e manter Congregações fora da sede, que seja no território Nacional ou estrangeiro.

§ 1° A Assembléia do Presbitério poderá ser Ordinária ou Extraordinária.

§ 2° As Assembléias Ordinárias do Presbitério serão realizadas mensalmente.

§ 3° Todas as Assembléias para serem validas deverão ser realizadas na sede da Igreja Evangélica Caminho Verdade Vida e com a presença do Pastor Presidente.

§ 4° A Assembléia Ordinária será instalada com a presença de qualquer numero de membros do Presbitério.

§ 5° O "Quorum" para as Assembléias Extraordinárias será de metade mais um dos membros do Presbitério em primeira convocação, e um quarto dos membros trinta minutos depois, sendo validas as decisões aprovadas por dois terços dos membros presentes do Presbitério.

CAPITULO V

DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 6° A administração da Igreja Evangélica Caminho Verdade Vida será exercida por uma diretoria composta de: Presidente, Vice-Presidente, Secretário, Tesoureiro, cargos que serão ocupados por membros eleitos pela igreja.

§ 1° Compete ao Presidente convocar todas as Assembléias do Presbitério, assinar escrituras de compra e venda, hipotecas e outras, sempre autorizado pelo Presbitério em Assembléia Extraordinária na forma deste estatuto. Também cabe ao Presidente movimentar as contas bancarias da Igreja juntamente com o 1° Tesoureiro.

§ 2° Compete ao Vice-Presidente: substituir o Presidente na suas faltas e nos seus impedimentos.

§ 3° Compete ao Secretario: redigir, lavrar em livro próprio, apresentar e assinar Atas das Assembléias da Igreja Evangélica Caminho Verdade Vida, receber e despachar a correspondência administrativa da mesma.

§ 4° Compete ao Tesoureiro receber e guardar os valores monetários da Igreja Evangélica Caminho Verdade Vida , em conta bancaria, efetuar pagamentos da despesas, apresentar mensalmente balancetes do movimento financeiro, abrir e movimentar contas bancarias, juntamente com o presidente com a aprovação da Assembléia do Presbitério.

§ 5° O Presidente será sempre o Pastor Titular e na falta deste o Vice-Presidente, que também pertence ao Presbitério.

Ilma Luciana dos Santos Farias.

TABELIONATO AMÉRICO 002427

ATA DE APROVAÇÃO DO ESTATUTO

Aos cinco dias do mês de junho de dois mil e oito às vinte horas, realizou-se a reunião que se propunha a avaliar a minuta do Estatuto da Igreja Evangélica Caminho Verdade Vida. Na referida reunião, decidiu-se pela aprovação do mesmo. Ficou estabelecido que na data de oito de junho de dois mil e oito será realizada uma reunião para debater e eleger a diretoria da Igreja Evangélica Caminho Verdade Vida, no horário das vinte horas. Sendo o que havia para o momento, e nada mais havendo para registrar , eu, Ilma Luciana dos Santos Farias, secretária, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor presidente e demais participantes. Rio Grande, oito de junho de 2008:

Rui Dias Machado
Nelda Conceição Blanco
Genecy A. Machado
Homero Jaime Pires Machado
Júlio Jorge da Silva
José Igor Farias
José Carlos Farias
Pablo Silva

Ilma Luciana dos Santos Farias.

Alvaro Oliverio Martins de Martins
ADVOGADO
OAB 27.745 — CIC 448.227.150-00

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

Reconheço as firmas de AMARILDO VILELA CRIZEL e ILMA LUCIANA DOS SANTOS FARIAS, por **SEMELHANÇA** com as existentes no arquivo deste Cartório. Dou fé. 0484.01.1000032.04886 a 04887
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 9 de dezembro de 2010
Karla R. da Silva Martins -Substituta - R$ 5,20 + Selo digital: R$ 0,40 - 18

002427

ATA DE FUNDAÇÃO

Ao primeiro dia do mês de junho de dois mil e oito às vinte horas, realizou-se a reunião que se propunha a avaliar a possibilidade de fundar, em nossa cidade, o Igreja Evangélica Caminho Verdade Vida. Na referida reunião, decidiu-se pela efetivação da mesma, como forma de promover e instruir espiritualmente através do Santo Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, bem como assistir social e educacionalmente. Ficou estabelecido que na data de cinco de junho de dois mil e oito será realizada uma reunião para debater sobre a elaboração do Estatuto da Igreja Evangelica Caminho Verdade Vida, no horário das vinte horas. Para tal elaboração, foi formada uma comissão provisória que apresentará uma minuta do Estatuto anteriormente mencionado. Sendo o que havia para o momento, e nada mais havendo para registrar , eu, Ilma Luciana dos Santos Farias, secretária, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor presidente e demais participantes. Rio Grande, 01 de junho de 2008:

Rui Dias Machado

Nelda Conceição Blank

Geneey A. Machado

Homero Jesus Dias Machado.

Jul.6 Sergio da Silva

José Igor dos Santos Farias

José Carlos Farias

Pablo Silva

Ilma Luciana dos Santos Farias

Alvaro Oliverio Martins de Martins
ADVOGADO
OAB 27.745 – CIC 448.227.150-00

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

Reconheço as firmas de AMARILDO VILELA CRIZEL e ILMA LUCIANA DOS SANTOS FARIAS, por **SEMELHANÇA** com as existentes no arquivo deste Cartório. Dou fé. 04884 01 1000032 04890 a 04891
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 9 de dezembro de 2010
Karla R. da Silva Martins - Substituta - R$ 5,20 + Selo digital: R$ 0,40 - 18

002427

ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e oito, às vinte horas, de acordo com os Estatutos vigentes, reuniram-se em sessão na sede da Igreja Evangélica Caminho Verdade Vida, na Rua Eduardo Araujo, 367- Bairro São Miguel- Rio Grande RS, os membros em plena comunhão com a nova Igreja, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Eleição da Diretoria para os próximos cinco anos, ou seja até dezembro do ano de dois mil e treze. Por unanimidade de seus membros foi eleita empossada e aprovada a Diretoria assim constituída: **Cargo**: Presidente; **Nome Completo**: Amarildo Vilela Crizel; **Nacionalidade**: Brasileira: **Estado Civil**: Casado; **Profissão**: Militar; **CIC**: 354.250.160-34; **RG** 471354 Orgão Emissor M.M.; **Endereço**: Rua Dom Bosco, 1017, apto 101- bairro Buchoolz-Rio Grande RS. **Cargo**: Vice-Presidente: **Nome Completo** José Carlos Farias **Nacionalidade**: Brasileiro; **Estado Civil**: Casado; **Profissão**: padeiro; **CIC**: 707.161.880-15; **RG** 10588007277 Orgão Expedidor SSP RS; **Endereço**: Rua Visconde de Maua, 329 bairro Cohab II- Rio Grande RS. **Cargo**: Secretária: **Nome Completo**: Ilma Luciana dos Santos Farias **Nacionalidade**: Brasileira: **Estado Civil**: casada; **Profissão**: do lar; **CIC**: 678.965.370-87; **RG** 1059607661 Orgão Emissor SSP RS; **Endereço**: Rua Visconde de Maua, 329 bairro Cohab II- Rio Grande RS. **Cargo**: Tesoureiro: **Nome Completo**: Jurema Isabel do Nascimento Laranjo; **Nacionalidade**: Brasileira; **Estado Civil**: Casada: **Profissão**: Funcionária Pública; **CIC**: 379.820.360-15; **RG** 7024049202 Órgão expedidor SSP RS: **Endereço**: Rua Castro Alves, 490 bairro Cohab II- Rio Grande RS.. Nada mais havendo a tratar, eu, secretária, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelo Presidente.

Amarildo Vilela Crizel
Presidente

Ilma Luciana dos Santos Farias
Secretária

Alvaro Ulisses Martins de Moraes
ADVOGADO
OAB 27.743 — CIC 448.227.160-00

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

Reconheço as firmas de AMARILDO VILELA CRIZEL e ILMA LUCIANA DOS SANTOS FARIAS, por **SEMELHANÇA** com as existentes no arquivo deste Cartório. Dou fé. 0484.01.10000820.04882 a 04883
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 9 de dezembro de 2010
Karla R. da Silva Martins -Substituta - R$ 5,20 + Selo digital: R$ 0,40 - 18

002427

EXTRATO DO ESTATUTO DA IGREJA EVANGÉLICA CAMINHO VERDADE VIDA

1- DENOMINAÇÃO: IGREJA EVANGÉLICA CAMINHO VERDADE VIDA;

2- FINS

Instruir espiritualmente difundindo o Santo Evangelho do Nosso Senhor Jesus Cristo, conforme o ensino da Bíblia Sagrada, e assistindo social e educacionalmente com sua doutrina e regras fundamentadas nas Sagradas Escrituras, amparadas pela Constituição Federal do Brasil, mais precisamente o artigo 5º e incisos;

3-SEDE

Com sede e foro na cidade de Rio Grande - RS, na rua Eduardo Araujo, 367, bairro São Miguel;

4- TEMPO DE DURAÇÃO

Por tempo indeterminado e somente será extinta quando deixar de cumprir suas finalidades e ficar provado que também não foi possível alcançar os seus objetivos sociais;

5- MODO DE ADMINISTRACAO E DE REPRESENTAÇÃO

Será exercida por uma diretoria composta de: Presidente, Vice Presidente, Secretário, Tesoureiro, cargos que serão ocupados por membros eleitos em eleição. O Presidente representara a IGREJA EVANGÉLICA CAMINHO VERDADE VIDA ativa e passivamente, judicial e extra-judicialmente;

6- REFORMULACAO DOS ESTATUTOS

O presente estatuto poderá ser reformulado em Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim, exigindo-se iguais formalidades para os casos de alienação ou onerarão de patrimônio imóvel;

7- OBRIGACOES

Os membros não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Igreja Evangélica Caminho Verdade Vida nem esta pela obrigação dos mesmos;

8- EXTINCAO

A Igreja Evangélica Caminho Verdade Vida será extinta quando deixar de cumprir sua finalidades ou ficar provado que não foi possível alcançar seus objetivos sociais;

9- PATRIMONIO

Em caso de dissolução, o acervo patrimonial será destinado a uma entidade beneficente conforme for deliberado pela assembléia geral.

Rio Grande, 10 de junho de 2008.

Amarildo Vilela Crizel
(Pastor(a) Titular Presidente)

Ilma Luciana dos Santos Farias
(Secretária)

Álvaro Oliverio Martins de Martins
ADVOGADO
OAB 27.745 — CIC 448.227.150-00

2º TABELIONATO E REGISTROS ESPECIAIS
Rua Zalony, 67 - Rio Grande (RS) - Fone: (0__53) 3231-2533
Vera Regina de Oliveira Martins - Tabeliã Designada

Reconheço as firmas de AMARILDO VILELA CRIZEL e ILMA LUCIANA DOS SANTOS FARIAS, por **SEMELHANÇA** com as existentes no arquivo deste Cartório. Dou fé. 0484.01.10000320490[illegible] a 04907
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Rio Grande, 9 de dezembro de 2010
Karla R. da Silva Martins - Substituta - R$ 5,20 + Selo digital: R$ 0,40 - 18

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO **Processo nº** 890/11

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Ver. Thiaguinho

(X) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1°, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1°, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 01 de junho de 2011

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO Nº

( ) Em anexo
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, de de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):
( ) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 01 de junho de 2011

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER

PROCESSO 890/11

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) CONSTITUCIONAL

( ) INCONSTITUCIONAL

( ) ANTIJURÍDICO

( ) ANTIREGIMENTAL

( ) INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 01 de junho de 2011

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0377/11
Proc. 0890/2011

Rio Grande, 06 de junho de 2011.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes- Renatinho
Presidente

ANEXO: Declara de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Caminho Verdade Vida.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA EVANGÉLICA CAMINHO VERDADE VIDA.

Art. 1º Declara de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Caminho Verdade Vida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.051, DE 15 DE JUNHO DE 2011.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A IGREJA EVANGÉLICA CAMINHO VERDADE VIDA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Declara de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Caminho Verdade Vida.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2011.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc: SMF/SMCAS/CMRG/CSCI/PJ/Publicação

ATA Nº 8673

PROCESSO Nº 890/11

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	PAULO RENATO MATTOS GOMES	—		
2	THIAGO PIRES GONÇALVES	✓		
3	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	✓		
4	AUGUSTO CEZAR DE OLIVEIRA	✓		
5	LUCIANE COMPIANI BRANCO	✓		
6	ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	✓		
7	CARLOS FIALHO MATTOS	✓		
8	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	✓		
9	GIOVANI BASTOS MORALLES	✓		
10	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	✓		
11	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	✓		
12	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	✓		
13	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE	✓		
	RESULTADO: aprovado	12		

DATA: 1º 06.11

SECRETÁRIO